

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA — BAHIA

L E I M U N I C I P A L Nº 265

de

16 de junho de 1964

Concede ajuda de custo a viúva de ex-funcionário diarista desta Prefeitura, e abre o crédito necessário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

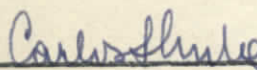
Artº 1º) - É concedida uma ajuda de custo a viúva do ex-funcionário diarista desta Prefeitura, Eziquiel Pereira de Almeida, falecido em 15 de maio do ano em curso, na quantia de Cr.\$ 6.000,00, mensais.

Artº 2º) - É aberto o crédito especial de Cr.\$42.000,00, (quarenta e dois mil cruzeiros) para ocorrer as despesas da concessão da ajuda de custo, no exercício corrente.


Artº 3º) - O presente crédito correrá por conta dos recursos previstos no art. 186, § 1º, da Lei 140, de 22 de dezembro de 1948.

Artº 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 16 de junho de 1964.



Carlos Spínola da Cunha
Prefeito



Olívia Andrade Oliveira
Secretária